



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

MINAS GERAIS

AVENIDA QUEIROZ JÚNIOR, 635 - CAIXA POSTAL, 5 CEP - 35.450

FONE: 561-1142

LEI Nº-1583

*Dispõe sobre denominação de via pública*

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Av. Capitão Antônio Marques a antiga Rua Capitão Antônio Marques, Vila Gonçalo neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 21 de agosto de 1990.

WALDIR SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

VANIA APARECIDA ANTUNES

CHEFE DE GABINETE